FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA O ANO DE 2027

O Diretor Geral da Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral, torna público que no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o curso de Graduação em Odontologia, que será realizado com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, e, de acordo com as normas definidas neste instrumento, para ingresso no ano letivo de 2027.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso ao curso de Graduação em Odontologia, ministrado pela Faculdade de Odontologia da APCD – FAOA, turno integral, situada na Rua: Voluntários da Pátria, 547, Santana, na cidade de São Paulo / SP.

1.2 DO CURSO, MODALIDADE, ATO DE AUTORIZAÇÃO, TURNO, VAGAS, REGIME LETIVO E DURAÇÃO

Curso	Modalidade	Ato de Autorização	Turno	Vagas	Regime Letivo	Duração Anos
Odontologia	Bacharelado	Portaria nº 785 de 08 de dezembro de 2016	Integral	40	Anual	04
Odontologia	Bacharelado	Portaria nº 785 de 08 de dezembro de 2016	Matutino	40	Anual	05

1.3 O preenchimento das vagas do curso de Graduação em Odontologia será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 ou 2027 até completar o número de vagas oferecidas. O candidato deverá apresentar Boletim com suas notas conforme item 7.1 do presente Edital, acessando o banco de dados do MEC/INEP.

1.4 O Processo Seletivo de 2027, para ingresso no curso de Graduação de Odontologia da Faculdade de Odontologia da APCD – FAOA destina-se a candidatos que possuam Histórico Escolar Completo do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES/TAXAS

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 08 de outubro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027, e serão realizadas exclusivamente via internet, no site da Faculdade http://www.faoa.edu.br. Após a realização e conclusão de seu cadastro, o candidato deverá imprimir a página com as informações de sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
Telefones: (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016

2.2 Para inscrição no Processo Seletivo, será cobrada uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais). Não haverá devolução da taxa de inscrição, em quaisquer hipóteses.

2.3 A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação por parte do candidato implicará a anulação de sua inscrição.

2.5 O candidato ou seu representante legal serão os responsáveis pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.6 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

2.7 As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8 A Faculdade de Odontologia da APCD – FAOA poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição, para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, em qualquer uma das condições a seguir, os candidatos que:

a) Obtiverem nota zero na Redação e/ou em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 ou 2027;
b) Realizarem o Processo Seletivo e/ou a matrícula institucional usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
c) Deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá apresentar seu Boletim Individual de Desempenho do ENEM 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 ou 2027 na Secretaria da Faculdade conforme item 5.1 deste Edital, das 8hs às 18hs.

4.2 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da maior média obtida no resultado do ENEM 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 ou 2027.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
Telefones: (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016

4.3 Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

I - Prova de Redação;
II - Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
III - Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
IV - Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
V - Ordem cronológica de Inscrição.

4.4 A relação dos classificados no Processo Seletivo será divulgada no site da Faculdade http://www.faoa.edu.br

4.5 Havendo vagas remanescentes após o presente Processo Seletivo, outros poderão ser realizados por agendamento individual ou outro Processo Seletivo.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1 O período para a apresentação do Boletim Individual de Desempenho será de 15 de outubro de 2026 até 03 (três) dias corridos após a divulgação do ENEM 2027. Os candidatos inscritos deverão comparecer à Rua Voluntários da Pátria, 547 – 4º andar na Secretaria da Faculdade, ou via Portal de Inscrição.

5.2 Os candidatos que apresentarem o Boletim Individual de Desempenho, serão convocados para matrícula observando o limite de vagas ofertadas e a ordem de classificação no Processo Seletivo 2027.

5.3 Os candidatos que não apresentarem o Boletim Individual de Desempenho, a tempo e modo, conforme previsto nas cláusulas anteriores, serão considerados DESISTENTES e automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS

6.1 As vantagens e benefícios previstas neste edital são destinadas exclusivamente para ingressantes do 1º ano do curso de Graduação em Odontologia, não sendo permitido sua utilização em outra série no período letivo de 2026. Fica estabelecido a concessão de Vantagens e Benefícios, conforme descrito:

a) Gratuidade para associação acadêmica APCD ou ABCD, durante o curso, com desconto de 15% nas mensalidades;

b) Desconto de 15% para filhos, netos e dependentes de associados da APCD ou ABCD.

7. DO CALENDÁRIO E DAS MATRÍCULAS

7.1 O calendário Geral Previsto será:

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
Telefones: (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016

1	Período de Inscrição	08 de outubro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027
2	Entrega do Boletim Individual de Desempenho na Instituição ou via Portal de Inscrição	De 08 de outubro de 2026 até 03 dias corridos após a divulgação do ENEM 2027
3	Divulgação do Resultado	Após 5 dias corridos da divulgação do ENEM 2027
4	Período de Matrícula para os convocados	Do 6º ao 10º dia corrido após a divulgação do ENEM 2027

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, assim considerado aqueles que forem aprovados e sua colocação estiver dentro do número de vagas ofertadas neste edital conforme item 1.2.

8.2 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula de acordo com o calendário definido no item 7.1, na Secretaria de Faculdade à Rua Voluntários da Pátria, 547 – 4º andar – Santana, São Paulo / SP, no período das 9hs às 18hs, apresentando os seguintes documentos:

a) 01 Cópia autenticada da Prova de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
b) 01 Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
c) 01 Cópia autenticada do R. G. e C.P.F.;
d) 02 Fotos 3X4 (idênticas e atuais);
e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Secretaria);
f) Boleto de pagamento da 1ª mensalidade (fornecido pela Secretaria);
g) Para o candidato menor de idade, apresentar também cópias autenticadas do R.G e C.P.F. do responsável legal (o candidato menor deverá estar acompanhado do responsável legal).

8.3 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas determinadas, ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 8.2, perderá o direito a vaga na Faculdade de Odontologia da APCD – FAOA, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

8.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada no site da Faculdade http://www.faoa.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

8.5 O candidato que comprovadamente utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado fato, bem como todos os atos por ele praticados na Faculdade, ficando sujeito ainda às penalidades da lei e perdendo, em favor da FAOA, os valores de mensalidades já quitados e seus respectivos benefícios.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
Telefones: (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016

8.6 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais prevê o pagamento da semestralidade escolar, sendo renovado de forma semestral, e deverá ser assinado no ato da matrícula.

8.7 Será atribuído ao candidato o valor total da semestralidade escolar, previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado por ele, independentemente da data em que efetivar a matrícula.

8.8 Considerando que o valor da semestralidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o ano do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componente(s) curricular(es), não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da anuidade escolar.

8.9 No caso de desistência da matrícula, far-se-á a devolução do percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago até o 1º dia de aula, desde que requerido pelo aluno por escrito em formulário próprio.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As datas da divulgação dos resultados e da matrícula poderão ser alteradas por força maior.

9.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

9.3 O período de inscrições estabelecido no item 2.1 poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados e divulgados no site da Faculdade http://www.faoa.edu.br. Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pela Faculdade de Odontologia da APCD – FAOA, serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA CANDIDATOS AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA O ANO DE 2027

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas remascentes no Curso de Oodntologia, para o primeiro semestre de 2027 será realizado pela Direção do Curso de Odontologia que fará a análise curricular dos candidatos e serão ofertadas para cada um dos períodos a seguinte quantidade de vagas:

PERÍODO	VAGAS
3º PERÍODO	10
7º PERÍODO	10

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo de transferência, alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Odontologia em instituições de ensino superior brasileiras, de cursos

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
Telefones: (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016

autorizados pelo Ministério da Educação MEC.

2.2 O período de inscrição no Processo Seletivo de Transferência será de 08 de outubro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027 exclusivamente na Secretaria de Graduação da FAOA.

2.3 Terá sua inscrição deferida, o (a) candidato (a) que apresentar integralmente a documentação discriminada a seguir, que sera analisada pela Secretaria:

- Cópia do Histórico Escolar, sem rasuras, indicando carga horária, nota e situação na disciplina, inclusive reprovações que por ventura possua;
- Declaração que comprove regularidade de vínculo institucional;
- Cópia do Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação;
- Cópia simples do documento de identificação;

2.4 As declarações e histórico escolar descritos no item 2.3 e suas alíneas não poderão ter data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, sob pena de não serem analisados pela Direção

2.5 Os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo para o Curso de Odontologia será realizado através da análise do histórico escolar apresentado pelos candidatos;

3.2 Para fins de classificação será feita uma média aritmética simples de todas as disciplinas concluídas com a aprovação que constam no histórico escolar. Essa média global das disciplinas aprovadas será a nota para classificação do candidato.

3.3 Os candidatos que obtiverem média global das notas inferior a 6,0 (seis pontos) serão considerados reprovados do processo seletivo.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A coordenação do curso fará análise da documentação curricular e histórico escolar, a qual visa determinar:

a) o período do curso ao qual o candidato será vinculado;
b) o aproveitamento de estudos (dispensa de discilinas);
c) as disciplinas que o (a) candidato (a) deverá cursar em regime de adaptação, em caso de matrícula.

4.2 O aproveitamento de disciplinas será realizado desde que haja:

a) similiaridade entre os objetivos e programas disciplinares;
b) compatibilidade de carga horária igual ou superior a 75%
c) Disciplinas cursadas há menos de 10 anos.

4.3 Caso o candidato esteja cursando Odontologia como segunda graduação, sendo a primeira graduação na área da saúde, a coordenação poderá avaliar o histórico escolar, mediante requerimento do próprio candidato, desde que o tempo de conclusão da disciplina e curso seja inferior a 10 anos.

4.4 Será considerado pela coordenação, no quesito aproveitamento de disciplina, apenas o que coincidir

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
Telefones: (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016

com o conteúdo abordado na disciplina da matriz curricular do curso de Odontologia da FAOA e não o assunto desevolvido dentro da disciplina na IES de origem.

5. DA MATRÍCULA

5.1 No ato da matrícula o candidato deverá, orbigatoriamente, apresentar os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos, de acordo com a Portaria 107, de 28/01/1984, do Ministério da Educação:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade - RG;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral (se maior de 18 anos);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de endereço;
- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Declaração de AUTENTICIDADE do Diploma ou Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com firma reconhecida em cartório;
- Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior).
- Histórico Escolar da IES de e situação de regularidade do ENADE. (original)
- Planos de curso original das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem. (original)
 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

5.2 A matrícula do candidato só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim e paga a primeira parcela da semestralidade do curso. Caso o pagamento não seja confirmado até a data limite estipulada no boleto bancário, a matrícula é cancelada automaticamente pela Secretaria do curso e o candidato perde o direito à vaga.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato matriculado na FAOA é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

6.2 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou outros atos ílicitos.

6.3 A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site www.faoa.edu.br, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
Telefones: (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016

6.4 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão resolvidos pela Diretoria, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

6.5 Revogam-se as disposições em contrário.

6.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 06 de outubro de 2026

Profa. Dra. Sofia Takeda Uemura
Diretora FAOA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
Telefones: (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016